

Lei nº 228

Salustiano P. de Almeida
Secretário Municipal

(Abre crédito específico)

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus Representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1961, a vigência da Lei nº 190, de 23 de Março de 1959, que autoriza a Prefeitura a fazer a reforma no Jardim Público desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto um crédito específico de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas que forem realizadas com a referida obra.

Parágrafo único. Este crédito deverá vigorar até 31 de Dezembro de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20
de Março de 1961

José Machado Soares
Prefeito Municipal

Salustiano Belledoro de Almeida